

Prezada Conselheira e demais Conselheiros,

É oportuno esclarecer que o Banco do Brasil, desde 17 de fevereiro, mesmo antes da confirmação do primeiro caso de COVID-19 no Brasil, vem adotando medidas de proteção à saúde dos nossos funcionários, tais como o afastamento dos grupos de risco, coabitantes e suspeitos do ambiente físico de trabalho. Todas estas medidas podem ser conferidas no hotsite criado exclusivamente para informar e orientar os nossos empregados, conforme link: [https://dipes.intranet.bb.com.br/coronavirus/index\\_.html](https://dipes.intranet.bb.com.br/coronavirus/index_.html).

A reportagem a que a conselheira faz alusão traz uma frase minha proferida em um chat de economistas renomados, vazada de forma antiética e fora do contexto. Tratava-se de discussão com índole eminentemente teórica, na qual se discutia questões de “*revealed preference*” e o “*trade-off*” entre combate sanitário e atividade econômica.

Em relação à saúde dos funcionários, como já dito, o Banco vem adotando diariamente medidas de prevenção, sem se descuidar da essencialidade dos serviços financeiros para os nossos clientes e para a superação da situação de crise; essencialidade que vem sendo tratada pela Lei 13.979, de 06/02/2020, pelas Medidas Provisórias 926 e 927, de 20 e 22 de março/2020, respectivamente, e pelos Decretos 10.282 e 10.292, de 20 e 25 de março/2020, respectivamente.

Certo de que a conselheira tem a perfeita compreensão dos papéis estatutários e dos propósitos dos canais institucionais do Banco, reafirmo o meu zelo com a saúde dos nossos funcionários e o compromisso do BB em ser a ponte necessária para os nossos clientes em um momento crítico que exige serenidade e responsabilidade.

Brasília, 27 de março de 2020.



Rubem de Freitas Novaes  
Presidente